



Ano 14 N° 3752

Divulgação terça-feira, 18 de novembro de 2025

Página 42

Publicação quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Considerando as Portaria de nº 008/2025, 019/2025 e 038/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TAIZ GOMES DE OLIVEIRA matrícula nº 113, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT.

Art. 2º A mesma servidora designada no artigo anterior fica igualmente nomeada como Responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Art. 3º Designar como Suplente da Ouvidoria e do e-SIC a servidora LARISSA ZIELINSKI matrícula nº 107, que responderá pelas atribuições durante ausências, impedimentos ou afastamentos da titular.

Da Função Gratificada do Titular

Art. 4º Fica concedida à servidora TAIZ GOMES DE OLIVEIRA a Função Gratificada – FG-01, prevista na pela Lei Complementar nº 064 de 24 de maio de 2022 pelo exercício cumulativo das atribuições de Ouvidora e Responsável pelo e-SIC.

Art. 5º As atividades desempenhadas observarão as normas da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), legislação municipal correlata e demais disposições aplicáveis.

Das hipóteses de substituição

Art. 6º A substituição ocorrerá sempre que a titular estiver impedida ou impossibilitada de exercer suas funções, especialmente nos seguintes casos:

I – Férias;

II – Licenças (médica, maternidade, prêmio, interesse particular ou outras prevista em lei);

III – Afastamentos legais ou administrativos;

IV – Ausência decorrente de motivos de saúde ou outras situações devidamente justificadas que comprometam a continuidade do serviço.

§1º A substituição não ocorrerá em ausências que não comprometam a execução das atividades, como breves saídas, consultas médicas, atendimento odontológico, horários de almoço ou atividades internas que não impeçam o exercício da função.

§2º A substituição será considerada apenas pelos dias efetivamente substituídos, devendo ser registrada, controlada e certificada pela chefia imediata para fins de pagamento, desde que o afastamento seja superior a 10 (dez) dias, devendo a substituição em período inferior ocorrer sem ônus.

Da Função Gratificada da Suplente

Art. 7º Durante os períodos de substituição da titular, a servidora LARISSA ZIELINKI, fará jus ao recebimento da Função Gratificada – FG proporcional ao período substituído, quando esse período for superior a 10 (dez) dias de afastamento, conforme Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 46/2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 008/2025, 019/2025 e 038/2025.

Publique-se.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 98/CMJ DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Coloca à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, relativa ao EXERCÍCIO DE 2024, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea “c” e art. 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o atendimento das determinações legais e das normas que regem o ordenamento jurídico e a contabilidade pública brasileira; e, Considerando a necessidade de promover a transparência dos atos praticados no Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias (60) as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, relativa ao



Ano 14 N° 3752

Página 43

Divulgação terça-feira, 18 de novembro de 2025

Publicação quarta-feira, 19 de novembro de 2025

exercício de 2024, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Art. 2º O processo completo em formato digital que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Juína, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, 519N, Juína – MT, durante o horário de expediente, das 07h às 13h, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único. O Relatório e Parecer do TCE-MT relativo às contas também estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/8130/documentoacessorioadministrativo>

aonde poderá ser consultado pela forma eletrônica.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ATO

ATO N° 049/2025

“Dispõe sobre mudança de data de Sessão Legislativa Ordinária, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o temporal ocorrido no dia 17 de novembro de 2025, que ocasionou a interrupção do fornecimento de energia elétrica em diversos pontos da cidade, inclusive no prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a falta de energia impossibilitou a realização da sessão previamente agendada;

CONSIDERANDO que a mudança de data não trará nenhum prejuízo nem para os Edis nem para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas e a adequada publicidade dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data da sessão marcada para o dia 17 de novembro de 2025, que passa a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, no horário regimental.

Art. 2º Mantém-se todas as matérias constantes da pauta originalmente prevista, preservada a ordem dos trabalhos.

Art. 3º Fica a Coordenadoria Geral da Casa responsável para fazer a devida divulgação deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 17 de novembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATO

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por meio da Comissão Especial de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h00min (horário local – Rondonópolis/MT), do dia 04 de dezembro de 2025, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, localizada à Rua Cafelândia, nº 434 – Bairro La Salle, será realizada a sessão pública de sorteio para a escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de propaganda para prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara